



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024.
(Processo Administrativo nº 1.181/2024).

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Consiste na Contratação de Pessoa Jurídica para realização de **lavagem simples dos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, podendo ser prorrogável conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DO OBJETO:

Contratação de Pessoa Jurídica para realização de **lavagem simples nos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), pelo período de 12 (doze) meses.**

3. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo:

Serviço						
Contratação de Pessoa Jurídica para realização de lavagem simples dos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), pelo período de 12 (doze) meses , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, constantes na tabela abaixo necessárias para realização do serviço e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.						
Grupo	Item	Quant.	<u>Discriminação</u>	Unidade	<u>Unitário</u>	Preço total
ÚNICO			Lavagens simples dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal.			
	01	10	Veículo FIAT MOBI.	Serviço	R\$ 60,00	600,00
	02	10	Veículo Chevrolet TRACKER.	Serviço	R\$ 70,00	700,00
	Total do serviço					1.300,00

4. DA JUSTIFICATIVA:

Zelar pela conservação dos veículos, bem como a higienização dos mesmos, proporcionando condições condignas de uso para os passageiros que os utilizam, é necessário e tem por finalidade a obtenção de preços mais vantajosos, como melhor estratégia para a contratação por GRUPO ÚNICO, reunindo-se todos os itens descritos.

A limpeza e higienização proporcionarão os cuidados necessários, garantindo assim, a devida higienização que contribui para a preservação da vida útil do bem público, deixando-os em perfeito estado de conservação para o seu uso e, também, com vista à sua valorização.

Está previsto para esta contratação, o período de até 12 (doze) meses.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024.
(Processo Administrativo nº 1.181/2024).

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte tem enfrentado um desafio significativo diante da alta demanda por manutenção de limpeza nos veículos de sua frota. Esta necessidade surge da importância de conservar os veículos em bom estado, garantindo assim a funcionalidade e durabilidade dos mesmos. Além disso, a limpeza dos veículos é fundamental para preservar a imagem pública da Câmara, uma vez que os veículos são frequentemente utilizados em eventos e deslocamentos pela cidade, sendo visíveis para a população.

Diante dessa realidade, é imprescindível que sejam adotadas medidas que permitam atender de forma eficiente e adequada a demanda por manutenção de limpeza nos veículos da frota da Câmara Municipal envolvidas neste processo administrativo. A falta de manutenção regular pode acarretar em prejuízos financeiros para o órgão, além de comprometer a segurança dos usuários dos veículos e a qualidade dos serviços prestados.

Portanto, é fundamental que sejam adotadas medidas que garantam a limpeza e conservação dos veículos, contribuindo assim para a melhoria dos serviços prestados à população e para a construção de uma gestão transparente e comprometida com o interesse público.

Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

A presente contratação se encontra alinhada com o Plano Anual de Contratações para o presente exercício financeiro.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo considerado o objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. DAS AMOSTRAS

Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024.
(Processo Administrativo nº 1.181/2024).

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, facultada a sua prorrogação, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços, sempre que solicitado, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo setor de compras.

Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços deverão ser executados na sede da entidade contratada

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal responsável, e na ausência deste, o servidor designado.

Os gestores do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024.
(Processo Administrativo nº 1.181/2024).

Os gestores do contrato acompanharão os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Os gestores do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Os gestores do contrato emitirão documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Os gestores do contrato tomarão providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Os gestores do contrato deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Os gestores do contrato deverão enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

16. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executadas e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024.
(Processo Administrativo nº 1.181/2024).

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da Câmara Municipal:

A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;

Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.

Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.

Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Proceder a execução dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato;

Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

Sustar a execução de qualquer serviço executado em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços, de modo idêntico àsquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024.
(Processo Administrativo nº 1.181/2024).

Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do serviço sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos serviços, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DA FORMALIZAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VIGÊNCIA

Poderá ser lavrado instrumento contratual até 31/12/2024, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.

Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:

Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

22. DA FORMALIZAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VIGÊNCIA



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024.
(Processo Administrativo nº 1.181/2024).

Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria solicitante.

A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Encaminha-se o processo para a autoridade superior competente, para que seja efetivada a formalização da demanda solicitada.

23 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

A Câmara Municipal poderá solicitar a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado, sob pena de retenção do pagamento e sem prejuízo de cominação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

Nas notas fiscais emitidas poderão constar, o número do presente procedimento.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

A CONTRATANTE poderá fazer diligências/consultas no sentido de sanar dúvidas quanto ao atendimento das especificações relativas ao objeto deste Termo de Referência, desde que não represente inclusão posterior de documento ou informação que deveria complementar.

A CONTRATANTE poderá fazer diligências/consultas no sentido de sanar dúvidas quanto ao atendimento das especificações relativas ao objeto deste Termo de Referência, desde que não represente inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

Quaisquer informações ou dúvidas, bem como os pedidos de esclarecimentos decorrentes de interpretação deste Termo de Referência, deverão ser solicitadas por escrito à Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), exclusivamente por meio eletrônico, (camara@alvoradadonorte.go.leg.br).

A critério do Poder Legislativo, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Termo de Referência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

Alvorada do Norte, 25 de junho de 2024.

Eu, Leila Pereira de Almeida, declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência resultante da licitação.

LEILA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora Administrativa.